



GESTÃO EM BACKUP

Processo Administrativo de Contratação

Seleção Restrita

050/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 050/2023**

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de backup em nuvem.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Prestação de Serviço	-	Implementação da solução sem custo; Cobrança mensal da solução, sendo que o armazenamento deverá ser cobrado somente pela volumetria de dados consumida (Volumetria estimada 5.5TB); Data Center localizado no Brasil; Repositório imutável com retenção de 14 dias; Deverá contemplar licenciamento para backup de 02 máquinas virtuais (uma Windows Server e outra Linux); Proteção de antivírus e antimalware integrada; Avaliação de vulnerabilidades (para ambientes Windows) integrada; Transfer out sem custos; Serviço de verificação diária dos relatórios de backup; Pacote de 03 horas mensais para eventos de restauração;	R\$ 2.500,00 mensais
			TOTAL	R\$ 2.500,00

Jaraguá do Sul, 29 de novembro de 2023.



FRANCIANE ZOZ

Analista Financeiro da AMVALI



Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Abertura de Processo de Seleção Restrita 050/2023

A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Osvaldo Devigili, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a intenção de contratar empresa especializada para prestação de serviços em gestão de backup em nuvem.

Descrição do serviço:

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Prazo
01	Prestação de serviços em gestão de backup em nuvem	12 meses	Implementação da solução sem custo; Cobrança mensal da solução, sendo que o armazenamento deverá ser cobrado somente pela volumetria de dados consumida (Volumetria estimada 5.5TB); Data Center localizado no Brasil; Repositório imutável com retenção de 14 dias; Deverá contemplar licenciamento para backup de 02 máquinas virtuais (uma Windows Server e outra Linux); Proteção de antivírus e antimalware integrada; Avaliação de vulnerabilidades (para ambientes Windows) integrada; Transfer out sem custos; Serviço de Verificação diária dos relatórios de backup; Pacote de 03 horas mensais para eventos de restauração; Em moeda nacional.	Imediato

Serão observados os seguintes regramentos que seguem:

1. As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia **06/12/2023 às 12h00m;**



2. O critério de avaliação das propostas será o de menor preço global, não sendo aceito novas propostas supervenientes escritas e/ou verbais após a data e horário da homologação proposto neste edital;
3. No ato da homologação a empresa vencedora deverá apresentar regularidade fiscal nas certidões: certidão negativa em débitos municipal, certidão negativa em débitos estadual, certidão negativa em débitos federal, certidão negativa em débitos trabalhista e regularidade junto ao FGTS. Ainda, apresentar cartão CNPJ e o contrato social ou estatuto social de acordo com o registro do CNPJ. Nos casos de registro MEI dar-se pelo envio do certificado da condição de microempreendedor individual.
4. A apresentação da “Declaração de inexistência de incompatibilidade para contratação”, não é facultativa, sendo preferencialmente apresentada juntamente da proposta de preço.
5. No ato de homologação, na data e horário proposto neste edital, é obrigatório que a empresa apresente todos os documentos acima citados, caso contrário, a empresa vencedora será desclassificada, sendo acionada a segunda colocada e assim sucessivamente.

Jaraguá do Sul, 29 de novembro de 2023.



Juliana P. Demarchi
JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Arquivo Mensagem Ajuda

Excluir Arquivar Responder Responder a Todos Encaminhar a Todos Todos os Aplicativos Orseguaps Para o Gerente Concluído Criar Mover Atribuir Poltica Acompanhamento Marcar como Não Lida Categorizar Edição Ler em Voz Alta Leitura Avançada Traduzir Idioma Zoom Responder com a Consulta de disponibilidade Localizar Horário Insights do Viva Adicionar em

Cotação para prestação de serviços em gestão de backup



Franciane Venera Zoz

Para

Cco: vendas2@icrosolutions.com; vendas@icrosolutions.com; pedrellinformatica@gmail.com; vendas@formigari.com.br; barrainformatica@barrainformatica.com.br; vendas@serviceinformatica.com.br; marcosp.vendas@gmail.com; vendas@pocketstore.com.br; vendas@pocketstore@gmail.com; contato@infoyou.com.br; vendas.kec@gmail.com; vendas@mistermicro.com.br; vendas@obus.com.br; vendas11@newtechsc.com.br; adm@jetecinformatica.com.br; sacviking@gmail.com; vendas@amisinformatica.com.br; contato@spkinformatica.com.br; comercial@mkinfocenter.com.br; atendimento@dellap.com; vendas@valgnieletronicos.com.br; vendas@villeprint.com.br; assistencia@compucor.com.br; daniel@infoon.eti.br

qua 29/11/2023 17:06

Público

Você encaminhou esta mensagem em 01/12/2023 15:47.

Declaração Pessoa Jurídica.docx 158 KB Abertura de Processo 050.2023.pdf 186 KB

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para prestação de serviços em gestão de backup. Diante disso, vimos convidar sua empresa a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 050.2023".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **06/12/2023 até as 12h00m**.

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel. (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



We're tech,
security & protection.

We are Global

PROPOSTA TÉCNICA
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

**SUORTE MONITORAMENTO E
INFRAESTRUTURA DE BACKUP**

Revisão 1

Blumenau, 04/12/2023

Jean Jader Martins

jean.martins@globalgate.com.br

Sumário

1	APRESENTAÇÃO.....	4
1.1	Sobre a Global Gate.....	4
1.2	Confidencialidade e uso da informação.....	4
1.3	Objetivos desta proposta.....	5
1.4	Controle de versão.....	5
1.5	Benefícios do <i>SUPORTE DE BACKUP</i>	5
1.6	Nossos diferenciais no <i>SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE BACKUP</i>	5
2	A FERRAMENTA.....	6
3	ESCOPO E VALORES DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS.....	7
3.1	Escopo - <i>Infraestrutura para Backup, Licenciamento e Suporte</i>	7
3.2	Escopo - Geográfico.....	7
3.3	Acordo Nível de Serviços SLA.....	8
4	PREMISSAS E RESTRIÇÕES DE ESCOPO.....	9
5	CONDIÇÕES COMERCIAIS.....	10
5.1	Informações Complementares.....	10
5.2	Termo de Aceite.....	10

Blumenau (SC), 05 de dezembro de 2023

À AMVALI

A/C: Financeiro <financeiro@amvali.org.br>

REF.: Proposta Técnica Comercial

SUPORTE, MONITORAMENTO E INFRAESTRUTURA DE BACKUP

A GLOBAL GATE sente-se prestigiada em participar deste importante processo para apoiar a AMVALI a levar aos seus usuários a melhor experiência em suporte a infraestrutura de missão crítica, deixando seus sistemas e dados disponíveis e sob os cuidados de um time altamente qualificado com as certificações dos maiores players de tecnologia do mercado mundial.

Entendemos a importância de a AMVALI buscar parceiros de soluções de tecnologia, alinhados aos seus valores e comportamentos, que reúnam as capacidades para sustentar uma organização abrangente e com altos níveis de complexidades operacionais.

Nosso compromisso é buscar constantemente melhorias, e garantir a evolução contínua dos nossos serviços, mitigar riscos que possam vir a ser identificados, além de levar mais capacidade de gestão e novas tecnologias para apoiar a AMVALI no desenvolvimento dos seus negócios.

Cordialmente,

Jean Jader Martins
Diretor Vendas

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Sobre a Global Gate

Somos uma empresa do Grupo Bludata, sediada em Blumenau/SC, há mais de 40 anos conectando tecnologia e negócios.

A Global Gate foi a primeira infraestrutura certificada como Tier 3 pela Uptime Institute no estado de Santa Catarina.

Nosso objetivo é levar infraestrutura de alta disponibilidade e performance para ambientes de missão crítica, com um portfólio de infraestrutura da nossa nuvem privada, conectada a AWS e Azure, levando o melhor da nuvem híbrida para nossos clientes. No portfólio ainda contamos com especialistas para tratar da proteção de dados (Outsourcing de Backup), continuidade de negócios (Disaster Recovery) e Cibersegurança (das políticas de segurança da informação até o SOC 24x7)

Algumas de nossas certificações:



1.2 Confidencialidade e uso da informação

Todas as informações contidas neste documento são consideradas privilegiadas e confidenciais. O uso ou a liberação das informações aqui contidas só deverão ser praticados com o objetivo de analisar seu conteúdo com vistas a responder a esta solicitação.

Nenhuma parte deste documento e das informações contidas nele e em seus anexos poderá ser reproduzida, por quaisquer meios, sem a prévia permissão por escrito da AMVALI e da GLOBAL GATE.

1.3 Objetivos desta proposta

Atendimento técnico com atuação de especialistas multidisciplinares para Suporte e monitoramento de estratégias de Backup, de acordo com o escopo contratado.

1.4 Controle de versão

Versão	Data	Editor	Aprovador
1.0	04/12/2023	Equipe de Arquitetura	Jean Jader Martins

1.5 Benefícios do *SUPORTE DE BACKUP*

- Maior disponibilidade dos serviços para as áreas de negócio e TI
- Menor custo para operacional para o suporte
- Atuação de acordo com melhores práticas de mercado
- Experiência de suporte a backups e infraestrutura em todos os segmentos de negócio
- Melhoria na imagem da TI na empresa

1.6 Nossos diferenciais no *SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE BACKUP*

Nossos serviços são alinhados aos motivadores de excelência para os serviços da área de tecnologia da informação esperados pela AMVALI:

- Processos aderentes às boas práticas
- Processo de Gestão de Mudanças
- Equipe multidisciplinar de profissionais
- Base de Conhecimento de solução
- 20 anos de experiência em Suporte de Infraestrutura de TI e Backup
- Equipe de especialistas certificados

2 A FERRAMENTA



Para proteger dados críticos para os negócios, apenas o backup não é suficiente - os clientes precisam de uma abordagem de proteção cibernética integrada. O pacote Advanced Backup para Acronis Cyber Protect Cloud permite estender as capacidades de backup na nuvem de que seus clientes necessitam para proteger proativamente seus dados. Com modelos de licenciamento com base no consumo ou por workload, você pode minimizar facilmente as perdas de dados na infraestrutura e nas workloads dos clientes com a melhor tecnologia de backup e recuperação do setor, aprimorada com proteção cibernética.

O ACRONIS CYBER PROTECT CLOUD INCLUI:	O ADVANCED BACKUP ACRESCENTA:
<ul style="list-style-type: none"> • Backups em nível de arquivo, em nível de disco, de imagem e de aplicativo • Faça backups de workloads populares, como as de Mac, Windows, Linux, Microsoft 365, Google Workspace, Hyper-V e Vmware e muitas mais • Opções híbridas de armazenamento – armazenamento em nuvem hospedado pela Acronis, nuvens públicas (como Microsoft Azure) ou armazenamento local do MSP 	<p>Proteção de dados contínua (CDP):</p> <p>O agente da Acronis monitora e faz backup de alterações em tempo real, com RPOs próximos a zero, assegurando que nenhum dado seja perdido</p>
O ACRONIS CYBER PROTECT CLOUD INCLUI:	O ADVANCED BACKUP ACRESCENTA:
<ul style="list-style-type: none"> • Opções de recuperação flexíveis, desde sistemas completos até arquivos granulares • Migração entre nuvem, local e virtual • Antimalware e antivírus baseados em inteligência de máquina para combater ameaças de dia zero e ransomware • Criptografia do arquivamento • Backups incrementais e diferenciais • Backups imutáveis • Avaliações de vulnerabilidades • Proteção completa para Google Workspace • Proteção completa para o Microsoft 365 • Criptografia de backups • Eliminação de duplicidade • Monitoramento e geração de relatórios 	<ul style="list-style-type: none"> • Compatibilidade de backup expandida: abrange clusters de Microsoft SQL, clusters de Microsoft Exchange, MariaDB, MySQL, Oracle DB e SAP HANA • Mapa de proteção de dados e relatórios de conformidade: examine os ambientes dos seus clientes para assegurar que suas workloads, arquivos, aplicativos e usuários sejam protegidos • Processamento de dados fora do host: mova tarefas de backup para uma outra máquina, na forma de operações de máquina virtual, para reduzir a carga sobre as workloads do cliente

3 ESCOPO E VALORES DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS

3.1 Escopo - Infraestrutura para Backup, Licenciamento e Suporte

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL
#Área Armazenamento de Backup em Gb Local: Global Gate - BR Retenção: 14 dias Armazenamento: Imutável	6.000	R\$ 2.159,90
#Licenciamento Acronis: Hosts/Workload	02	
#Serviços de Suporte Mensal Apuração: Hora Objetivo: Teste de Restore de backup e Suporte aos serviços contratados	03	

3.2 Escopo - Geográfico

Local de prestação dos serviços

- As atividades de SUPORTE dos serviços contratados serão executadas remotamente.

Canais e Horários de Atendimento Global Gate são:

- SUPORTE**
 - Horário Comercial - dias úteis - 8 às 18hs**
Site: www.globalgate.com.br
Telefone: 0800 591 93 16
 - Horário Não Comercial, Fim de semana e feriados**
Telefone: 0800 591 93 16

3.3 Acordo Nível de Serviços SLA

O SLA de Atendimento (ou SLA de Resposta) é o tempo da abertura do chamado pelo cliente até o início do atendimento pelo profissional Global Gate.

O SLA de Resposta está definido da seguinte forma:

Criticidade	Prazo máximo (SLA Resposta)
Crítico	1 hora
Normal	4 horas
Baixo	8 horas

Horário comercial

Considerações

- O nosso indicador para SLA de Resposta tem o objetivo de atingimento de 98% dos chamados dentro do prazo acima.
- **Entende-se por demandas críticas**
 - Ambiente ou serviço parado e/ou com problemas de performance que impedem o funcionamento do serviço contratado.
- **Horário comercial**
 - De segunda a sexta-feira das 08:00 às 18:00, exceto feriados
 - Fora do horário comercial, o atendimento é realizado através de contato com nossa Central de Serviços/NOC pelo telefone 0800 591 9316
- A abertura de chamado é realizada através do nosso site (www.globalgate.com.br) por usuários previamente credenciados.
- A classificação da demanda é feita diretamente na sua abertura do chamado e um e-mail é enviado para o solicitante, confirmando os dados e abertura do chamado.
- Todas as demandas abertas pelo sistema são encaminhadas automaticamente para as filas de atendimento da equipe de profissionais.

4 PREMISSAS E RESTRIÇÕES DE ESCOPO

Premissas - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE BACKUP

1. A abertura de solicitações na Global Gate é feita exclusivamente através do site ou 0800.
2. As ações proativas no ambiente de infraestrutura do cliente estão vinculadas à existência de serviços contratados na Global Gate para monitoração da infraestrutura - NOC.
3. Liberar acesso remoto para Global Gate realizar procedimentos técnicos no ambiente (quando onpremises/infraestrutura do cliente).
4. Lista de contatos técnicos do cliente para abertura de chamados
5. As senhas de acesso de administrador ou usuários de serviços serão mantidas pelo cliente, segundo melhores práticas de formação da senha.
6. O cliente deve comunicar a Global Gate mudanças na arquitetura da infraestrutura, políticas internas e/ou outras mudanças que podem afetar o desempenho ou formato dos serviços contratados.

RESTRIÇÕES DE ESCOPO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Restrições - SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE BACKUP

1. Suporte a infraestrutura, serviços e licenças contratadas.
2. Quantidades e formatos descritos do escopo.
3. Suporte as tecnologias envolvidas na entrega dos serviços contratados.

5 CONDIÇÕES COMERCIAIS

O investimento proposto tem como base o escopo e abrangência dos serviços e soluções descritos nesta proposta técnica.

5.1 Informações Complementares

Valor Mensal	Todos os serviços descritos estão descritos em valores mensais e em reais.		
Condições de Pagamento	Pós-pago, faturamento todo dia 1°.		
Prazo do contrato	12 meses	Renovação	Automática
Reajuste	Anual	Índice	IGPM/INPC
Aviso Rescisão	60 dias	Multa	Não há
Prazo de Início	Máximo de 5 Dias úteis a contar do aceite formal desta proposta técnica comercial		
Validade da Proposta	15 dias		
Impostos	Todos os impostos estão inclusos		

5.2 Termo de Aceite

Blumenau/SC, 04 de dezembro de 2023.

AMVALI

CNPJ:

Nome:

Local:

Data:



Corupá – SC, 05 de dezembro de 2023.

Orçamento 1545/2023

Cliente: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI

Serviço em gestão de Backup em Nuvem

Benefícios:

- Plataforma Acronis Cloud para proteção de dados robusta e completa;
- Gerenciamento centralizado e remoto em tempo real;
- Monitoramento diário dos backups e alertas;
- Data center localizado no Brasil para baixas latências;
- Implementação gratuita;
- Cobrança por GB consumido;
- Proteção integrada contra Vírus, Malwares e Ransomware;
- Repositório imutável com retenção de 14 dias;
- Contrato com vigência de 12 meses, com pagamento mensal via boleto bancário;
- Avaliação de vulnerabilidades integrada;

Serviços inclusos:

- Proteção para 2 VMs (1 Windows Server e 1 Linux);
- Acronis EDR para proteção e resposta avançada a ataques;
- 3 horas mensais grátis p/ eventos de restauração e recuperação;
- Armazenamento em nuvem cobrado por GB;

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Licença Workload (VM)	R\$ 79,00	R\$ 158,00
5500	Armazenamento Cloud (por GB)	R\$ 0,36	R\$ 1.980,00
	TOTAL		R\$ 2.138,00

→O valor final da mensalidade varia conforme o consumo real, podendo ser maior ou menor do que o proposto. Valores válidos para consumo acima de 5TB de armazenamento.

→ Faturamento baseado no consumo do último dia do mês, com vencimento para o dia 15.

Adryan Stelter

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO

COMPUCOR INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 10.744.109/0001-97, com endereço à Avenida Getúlio Vargas, 470 – Sala 02 – Centro Corupá – SC – 89278-000, endereço para correspondência eletrônica assistencia@compucor.com.br, **DECLARA** para todos os fins de direito que sejam necessários e em especial para a participação na contratação dos serviços constantes na abertura de processo número 050.2023 que:

- a) Que seus sócios não possuem vínculos trabalhistas com a AMVALI, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;
- b) Que seus sócios não exerceram nos últimos 6 (seis) meses o cargo de chefe do Poder Executivo, de Secretário Municipal ou de membro do Poder Legislativo em quaisquer dos municípios associados, tampouco seus cônjuges ou parentes até o terceiro grau;

Declaro, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Sendo a presente expressão da verdade, assino em duas vias.

Jaraguá do Sul, sexta-feira, 05 de dezembro de 2023.

10.744.109/0001-97

COMPUCOR INFORMÁTICA
E ELETRÔNICOS LTDA

Avenida Getúlio Vargas, nº 470
CEP: 89.278-000 - Centro - Sala 02
Corupá - Santa Catarina

ADRYAN SAYMON STELTER

COMPUCOR INFORMÁTICA E ELTRÔNICOS LTDA

10.744.109/0001-97



Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



Data da solução :

01-12-2023 21:16

Tipo de solução :

Solução :



Olá,

Boa Noite. Recebemos aqui os dois email referente a solicitação de orçamento. Primeiramente queremos agradecer a oportunidade e informar que, Analisamos o anexo e as necessidades e informamos que no momento não contemplam a lista de serviços de nosso portfólio, por esse motivo não temos interesse nas avaliações .

Seu atendimento foi realizado e o chamado baixado. Caso não concorde com a solução apresentada poderá reabri-lo em até 24 horas.

Após esse período um novo chamado deverá ser aberto e você poderá preencher nossa pesquisa de satisfação pelo sistema de chamados efetuando seu login.

Atenciosamente,

Daniel Marques

CEO - Diretor Executivo

Site: <http://www.infraworld.com.br>

Skype: danielmjmarques

Tel: (47) - 98816-6062

Twitter: @InfraWorldBR

Curta no Página no Facebook: <http://facebook.com/InfraWorldBrasil>

"Antes de imprimir este documento pense nos custos e no seu compromisso com o meio ambiente"

Número de acompanhamentos :

0

Número de acompanhamentos : 0

Número de tarefas : 0

--

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO
SELEÇÃO RESTRITA N. 050/2023**

HOMOLOGAÇÃO – GESTÃO EM BACKUP

Justificativa da Contratação: Considerando que o armazenamento em nuvem oferece armazenamento com maior segurança e confiabilidade, além de ser escalável, ou seja, não ter necessidade de investimentos em equipamentos e infraestrutura física, substituição de dispositivos com falha, adicionar infraestrutura para aumentar a escala verticalmente conforme a demanda ou operar um hardware pouco utilizado quando a demanda diminuir. O armazenamento em nuvem é elástico, o que significa que pode ser aumentando e diminuído a escala verticalmente, conforme a demanda, e pagar apenas pelo que usa. Essa é uma maneira de as organizações guardarem dados on-line com segurança, para que possam ser acessados a qualquer momento e de qualquer local por pessoas com permissão.

E considerando que a necessidade de realizar o armazenamento em nuvem na infraestrutura da AMVALI é em especial para realizar os arquivamentos dos dados de segurança (backups) em uma estrutura recuperável de forma remota, evitando perda de dados do trabalho e até facilitando a recuperação de dados em alguma falha ou prejuízo físico da estrutura predial da AMVALI, sendo assim, houve a necessidade de contratar uma empresa especializada para prestação de serviços em gestão de backup em nuvem. Foi solicitado orçamento para as empresas da região e a que ofereceu a proposta mais vantajosa foi a Compucor Informática.

Razão Social: Compucor Informática e Eletrônicos LTDA

CNPJ: 10.744.109/0001-97

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 470, Sala 02, Centro, Corupá/SC – 89.278-000

Telefone: (47) 3375-3438

Vendedor (a): Adryan Stelter

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO


Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor Total
01	Licença	2	Licença Workload (VM)	R\$ 158,00
02	Armazenamento	5500	Armazenamento Cloud (por GB)	R\$ 1.980,00
			TOTAL	R\$ 2.138,00

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 06 de dezembro de 2023.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.


JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.744.109/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/04/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 470	COMPLEMENTO SALA 02
--	----------------------	-------------------------------

CEP 89.278-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORUPA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3375-3438
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/12/2023** às **11:11:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ - 83.102.467/0001-70
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 4023/2023

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: **106160 - COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME** CPF/CNPJ: 10.744.109/0001-97
Endereço: Rua NEREU RAMOS, nº 470, SALA 02
Bairro: CENTRO CEP: 89.278-000
Cidade: Corupá - SC
Fone: (47) 3375-3438 E-mail: gerencia@compucor.com.br

[FINALIDADE]

CERTIFICAMOS, que para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta PREFEITURA, informamos que o contribuinte acima identificado **NÃO POSSUI PENDÊNCIAS**, referente a tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, referente ao contribuinte acima Identificado, pelo número de cadastro, CNPJ/CPF: 10.744.109/0001-97

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívida(s) posteriormente constadas, mesmo que referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/2006 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão tem validade por 90 (noventa dias) a contar da data de sua expedição. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Corupá(SC), 11 de dezembro de 2023.

Código Autenticidade: WGT211201-000-EMDWEIXQAVWKCA-8 - Emitido em: 11/12/2023
11:17:03



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.744.109/0001-97**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140375680493**
Data de emissão: **11/12/2023 11:18:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/06/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 11/12/2023 11:18:02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 10.744.109/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:59 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **CDBC.66FC.33BE.8532**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.744.109/0001-97
Certidão n°: 70956617/2023
Expedição: 11/12/2023, às 11:12:41
Validade: 08/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.744.109/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.744.109/0001-97
Razão Social: COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 470 SALA 02 / CENTRO / CORUPA / SC / 89278-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/12/2023 a 06/01/2024

Certificação Número: 2023120807044367182607

Informação obtida em 11/12/2023 11:22:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17/639657-8



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42204284729	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO Jaraguá do Sul 24 JAN. 2018
--	-------------------------------------	--

REQUERIMENTO

Sr. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81700001225703
 DBE analisado.
 Emitida em 19/12/2017 - V3

VIA ÚNICA

Nome: COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

JARAGUÁ/SC
 19/12/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ROLAND EDISON STEINER
 Assinatura:
 Telefone de contato: (51) 33753438 mari@avenidacontabil.com.br

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data _____ Responsável
Data Responsável	Data Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	31, 01, 2018 Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	REGINA CÉLI TEIXEIRA REIS ALMEIDA DE QUEIROZ Vogal JUCESC Responsável CATS			

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	<input type="checkbox"/> 2º Exigência	<input type="checkbox"/> 3º Exigência	<input type="checkbox"/> 4º Exigência	<input type="checkbox"/> 5º Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e	_____ Data			
<input type="checkbox"/> Processo indeferido.	_____ Vogal			
Presidente da _____ Turma				

OBSERVAÇÕES:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.744.109/0001-97

MUNYKE KERLLYN STELTER, nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/1990, solteira, comerciante, CPF nº 065.585.109-79, Carteira de Identidade nº 3884304, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuck, 110, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, Brasil.

ADRYAN SAYMON STELTER, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1996, casado em regime de separação de bens, comerciante, CPF nº 072.258.549-76, Carteira de Identidade nº 15/R 4340157, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuck, 110, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, Brasil.

ROLAND EDISON STELTER, nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, CPF nº 556.488.359-49, Carteira de Identidade nº 15809544, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuck, 110, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, Brasil.

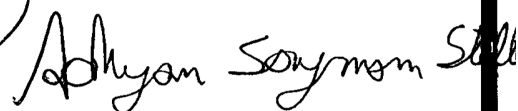
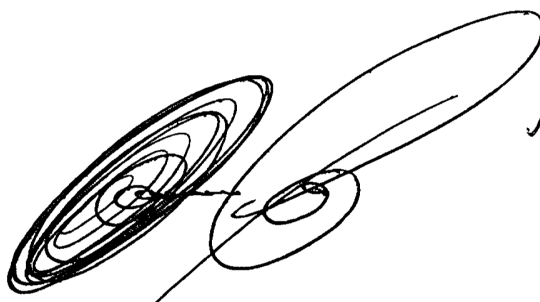
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204284729, com sede Rua Nereu Ramos, 150, Sala 01, Centro Corupá, SC, CEP 89.278-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.744.109/0001-97, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

- **CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 470, Sala 02, Centro, Corupá/SC, CEP 89.278-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, JOGOS ELETRÔNICOS, CD'S, DVD'S, ARTIGOS PARA PRESENTE E ARTESANATO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA E PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SALA DE ACESSO A INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SALGADINHOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.



Req: 81700001225703

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20176396578 Protocolo 176396578 de 24/01/2018

Nome da empresa COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA NIRE 42204284729

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145711647477069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

**CNPJ nº 10.744.109/0001-97
DA RATIFICAÇÃO E FORO**

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Jaraguá do Sul/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EM CONSEQÜÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME, ESTABELECIDADA EM CORUPÁ - SANTA CATARINA.

MUNYKE KERLLYN STELTER, nacionalidade brasileira, nascida em 16/10/1990, solteira, comerciante, CPF nº 065.585.109-79, Carteira de Identidade nº 3884304, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuck, 110, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, Brasil.

ADRYAN SAYMON STELTER, nacionalidade brasileira, nascido em 24/05/1996, casado em regime de separação de bens, comerciante, CPF nº 072.258.549-76, Carteira de Identidade nº 15/R 4340157, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuck, 110, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, Brasil.

ROLAND EDISON STELTER, nacionalidade brasileira, nascido em 18/12/1967, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, CPF nº 556.488.359-49, Carteira de Identidade nº 15809544, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuck, 110, Seminário, Corupá/SC, CEP 89278-000, Brasil.

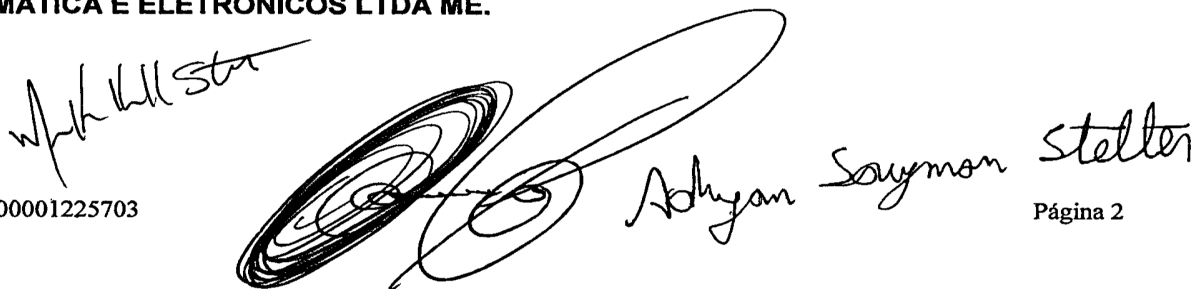
RESOLVEM: Pôr este instrumento Particular de Alteração e Consolidação Contratual, todos os sócios proprietários da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social **COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 470, Sala 02, Centro, Corupá/SC, CEP 89.278-000, inscrita no CNPJ/MF nº 10.744.109/0001-97, registrada nesta JUCESC sob o nº 42.204.284.729 em 06/04/2009, tem entre si constituída a presente sociedade limitada regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INICIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A Sociedade girará sob a Denominação Social de COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME.

Req: 81700001225703



Página 2

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20176396578 Protocolo 176396578 de 24/01/2018

Nome da empresa COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA NIRE 42204284729

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145711647477069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.744.109/0001-97

Cláusula 2ª - A Sociedade terá a sua sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 470, Sala 02, Centro, Corupá/SC, CEP 89.278-000, podendo, desde que atendidas as exigências legais e formais estabelecer-se com filiais e outros estabelecimentos afins deste e outros estados;

Cláusula 3ª - A Sociedade terá como objetivo:

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTO ELETRONICOS DE AUDIO E VIDEO, DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, JOGOS ELETRÔNICOS, CD'S, DVD'S, ARTIGOS PARA PRESENTE E ARTESANATO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA E PERIFERICOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, SALA DE ACESSO A INTERNET, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SALGADINHOS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.

Cláusula 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2009.

Cláusula 5ª - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

Cláusula 6ª - O Capital Social da Sociedade será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Cláusula 7ª - O Capital acima descrito, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, sendo dividido em 80.000 (Oitenta Mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), assim distribuídas:

ROLAND EDISON STELTER.....	64.000 cotas.....	80%.....	R\$ 64.000,00
MUNYKE KERLLYN STELTER.....	8.000 cotas.....	10%.....	R\$ 8.000,00
ADRYAN SAYMON STELTER.....	8.000 cotas.....	10%.....	R\$ 8.000,00
	80.000 cotas.....	100%.....	R\$ 80.000,00

Cláusula 8ª - A responsabilidade dos sócios será limitada ao valor total de suas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC/2002.

Cláusula 9ª - Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das cotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 de lei 10.406/2002 NCC. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cuja realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/2002 – Código Civil 2002.

Req: 81700001225703

Página 3

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20176396578 Protocolo 176396578 de 24/01/2018

Nome da empresa COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA NIRE 42204284729

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145711647477069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.744.109/0001-97

Parágrafo Único:

A realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E RETIRADA DOS SÓCIOS

Cláusula 10ª - Em caso de aumento de Capital, terão preferência os sócios subscritos em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem

Cláusula 11ª - Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;

Cláusula 12ª - Pretendendo um dos sócios ceder suas cotas a outrem, só fará com o consentimento do sócio remanescente, desde que o retirante comunique aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

Cláusula 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, retirada, insolvência ou incapacidade a sociedade não se dissolverá, procedendo-se, na oportunidade a documentação necessária para que os herdeiros, sucessores, ou quem de direito, assumam a parte do capital social detida pelo sócio falecido;

Cláusula 14ª - As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, na forma da faculdade diferida pela lei vigente do País.

CAPÍTULO IV

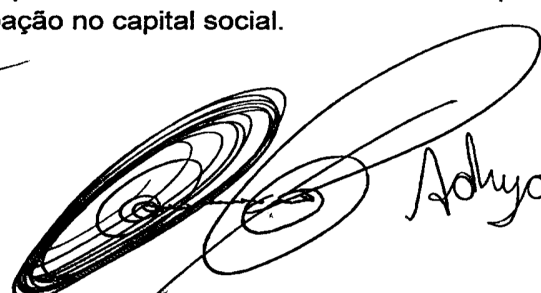
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

Cláusula 15ª - O Exercício Social da Sociedade encerrar-se-á a no dia 31 de Dezembro de cada ano.


Cláusula 16ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, exigidas por lei, as quais ficam dispensadas do Arquivo no Registro do Comércio e publicação.

Cláusula 17ª - O lucro líquido é destinado de acordo com a determinação dos sócios, obedecendo-se às normas legais vigentes. Havendo decisão pela distribuição, o lucro será distribuído aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou desproporcionalmente, se assim os sócios o decidirem.

Cláusula 18ª - Havendo prejuízo, este será compensado com reservas existentes, caso estas não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta específica para ser compensado com lucros futuros ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



Adryom



Saymon Stelter

Req: 81700001225703

Página 4

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20176396578 Protocolo 176396578 de 24/01/2018

Nome da empresa COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA NIRE 42204284729

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145711647477069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

01/02/2018



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.744.109/0001-97

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 19ª - A Sociedade será administrada pelo sócio **ROLAND EDISON STELTER** e **ADRYAN SAYMON STELTER**, isoladamente, na qualidade de sócio-administradores, ao qual caberão representá-la Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções:

Parágrafo 1º:

Fica vedado ao(s) sócio(s) o uso da razão social em avais, endossos ou abono a terceiros, bem como constituir procuradores sem prévia e tácita autorização de todos os sócios;

Cláusula 20ª - Pêlos serviços que prestar a sociedade, aos sócios **ROLAND EDISON STELTER** e **ADRYAN SAYMON STELTER**, perceberão, a título de Pró-labore uma quantia mensal, fixada em comum acordo.

Cláusula 21ª - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 22ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não esta(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 23ª - Qualquer conflito decorrente do presente contrato social, inclusive no que tange à sua execução ou interpretação, será resolvido pela arbitragem, conforme a Lei nº 9.307 de 23.09.96.

Cláusula 24ª - A sociedade é regida pelo Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos por lei em vigor.




Req: 81700001225703

Página 5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20176396578 Protocolo 176396578 de 24/01/2018

Nome da empresa COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA NIRE 42204284729

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145711647477069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE COMPUTOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ nº 10.744.109/0001-97

Cláusula 25ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Jaraguá do Sul/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

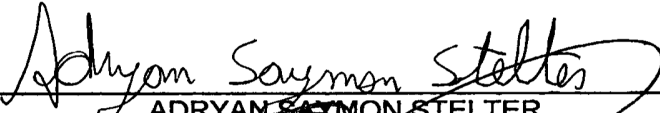
E, por estarem justos e contratados, fizeram o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias, que rubricam e assinam, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Corupá/SC, 19 de dezembro de 2017.



MUNYKE KERLLYN STELTER
CPF: 065.585.109-79



ADRYAN SZYMON STELTER
CPF: 072.258.549-76



ROLAND EDISON STELTER
CPF: 556.488.359-49





176396578

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	176396578 - 24/01/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204284729
CNPJ 10.744.109/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/01/2018
SOB N: 20176396578

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/02/2018

Certifico o Registro em 31/01/2018

Arquivamento 20176396578 Protocolo 176396578 de 24/01/2018

Nome da empresa COMPUCOR INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA NIRE 42204284729

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 145711647477069

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

